



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de agosto de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA.**

**PROTOCOLO SEI N. CEASA.2022.00000700-36**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022**

**CONTRATO N.º 032/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: TONCHIS TRANSPORTES E AMBIENTAL LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.730.819/0001-19, estabelecida à Rua Rua Sofia Atauri Fadin, nº 1995, SALA A, no Bairro Betel, na cidade de Paulínia/SP, por seu representante legal, **Pedro Augusto Lopes de Castro**, portador do RG n.º 50.676.510-6, e do CPF n.º 461.428.738-75, brasileiro, solteiro, administrador, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/09/2023** e se **encerrando em 31/08/2024**, conforme autoriza o art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por acordo entre as partes, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA (horas)	VALOR HORA	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	Equipamento para Hidrojateamento e Limpeza de Tubulação	120	R\$ 273,46	R\$ 32.815,20

**TOTAL ESTIMADO:**

**R\$ 32.815,20**

### **TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 30 de agosto de 2023.

#### **Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

#### **Assinam eletronicamente pela Contratada – Tonchis Transportes e Ambiental Ltda:**

Pedro Augusto Lopes de Castro

#### **Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[1] Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, utilizando-se de uma unidade móvel, com equipamento tipo combinado (hidro jateamento de alta pressão + sugador de alta potência) para efetuar serviços de limpeza e desobstrução de galerias, bueiros e poços de visita, tanto de redes de esgotos como também águas pluviais na Ceasa/Campinas.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 30/08/2023, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 30/08/2023, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO LOPES DE CASTRO, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 19:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 31/08/2023, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 31/08/2023, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 31/08/2023, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8948892** e o código CRC **7162DF10**.

---